



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação diferenciada – preferencialmente à participação de ME/EPP, na modalidade de Pregão Eletrônico, de nº 35/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços destinado à aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades da EMEIEF Prefeito Affonso Garcia, Bairro Lajeado, Professora Maria Pires de Moura e CMEI Isaltina Ribeiro Rosa do Município de Óleo/SP.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Federal 10.024/2019, ao Decreto Municipal n. 2.395/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, as da Lei Complementar 123/2006 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18 de DEZEMBRO de 2023, às 13h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 18 de DEZEMBRO de 2023, às 14h00min

LOCAL: www.bllcompras.com “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua Angelo Vidotto, 95, DE Óleo/SP – CEP 18790-000 – Telefone (14) 3357-1211 – E-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

Todas as referências de tempo deste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.

Valor Estimado: R\$ 469.262,25 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Cinco Centavos) que correrão da seguinte dotação orçamentária:

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços
Objeto	O registro de preços destinado à aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades da EMEIEF Prefeito Affonso Garcia, Bairro Lajeado, Professora Maria Pires de Moura E CMEI Isaltina Ribeiro Rosa do Município de Óleo/SP
Valor Estimado	R\$ 469.262,25



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Órgão	02.00.00	Poder executivo
Unidade Orçamentária	02.03.00	Departamento da Educação
Unidade Executora	02.05.01-	Ensino Básico-Fundamental
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	087	01-Tesouro
Valor		R\$ 1.000,00
Órgão	02.00.00	Poder executivo
Unidade Orçamentária	02.03.00	Departamento da Educação
Unidade Executora	02.05.01-	Ensino Básico-Fundamental
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	096	01-Tesouro
Valor		R\$ 1.000,00
Unidade Executora	02.05.01-	Ensino Básico-Fundamental
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	104	01-Tesouro
Valor		R\$ 1.000,00

1- DO OBJETO

1.1-; O registro de preços destinado à aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades da EMEIEF Prefeito Affonso Garcia, Bairro Lajeado, Professora Maria Pires de Moura e CMEI Isaltina Ribeiro Rosa do Município de Óleo/SP.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Óleo, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bllcompras.com).

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no preâmbulo deste edital.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

4.3- O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação

4.5- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP).

4.6- Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

4.6-1- consórcios;

4.6-2- empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal;

4.6-3- empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura DE ÓLEO;

4.6-4- empresas com falências decretadas ou concordatárias;

4.6-4.1- para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP:

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.6-5- empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura do Município de Óleo;

4.6-6- empresas cujos sócios ou proprietário possuam parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura de Óleo



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

responsável (is) pela licitação.

5- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições dispostas no Art. 10 do Decreto Municipal n.2395/2021.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL:

5.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual, por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões BLL.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.8-1- É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

5.9- O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídas responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura do Município de Óleo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL pelo e-mail contato@bll.org.br.

6- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 concomitantemente com a proposta (modelo Anexo 10) contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1-1- A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

6.1-2- A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos no Anexo 02.

6.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3- São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

6.4- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006.

6.5- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento da sessão de lances.

6.9- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 2 (duas) horas.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

7- PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1- O licitante fará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de valor unitário proposto, de marca, de fabricante e a descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência (Anexo 01), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia e número do registro e/ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) bem(s).

7.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.5-1- Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

7.6- O licitante deverá declarar, para cada item (GLOBAL), em campo próprio do sistema BLL, se o serviço ofertado é nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de registro de preços.

8- ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2- A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Referência (Anexo 01).

8.3- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.9- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11- No decorrer da sessão de lances, poderá a pregoeira estabelecer um intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, respeitado o mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).

8.12- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.13- Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**ABERTO**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

8.14- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15- A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21- Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

8.22- O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24- No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às MEs/EPPs); seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, tendo preferência, nesta ordem: os bens e serviços produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.26- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.26-1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26-2- Caso a negociação torne necessária a complementação dos documentos anexados na plataforma no momento da habilitação, a pregoeira solicitará ao licitante que encaminhe por meio da plataforma, em até duas horas, os documentos complementares que possam ser autenticados eletronicamente ou, não sendo possível a autenticação, na forma e no prazo do item 10.2.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

9.2- Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final **superior ao máximo estimado no Termo de Referência** (Anexo 01) ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

9.2.1- Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5- A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

9.7- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação.

9.7.1- Em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.8- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados, no caso de empate, os dispostos seguintes.

9.9- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

data e horário para a sua continuidade.

9.10- A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15- Do Encaminhamento da Proposta Vencedora

9.15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.15.2- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.15.3- conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.15.4- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da presente Ata de Registros e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.15.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.16- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.16.1- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.17- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

10- HABILITAÇÃO

10.1- Para habilitação do (s) licitante (s), será analisada a conformidade e a regularidade dos documentos exigidos no Anexo 02 (encaminhados nos termos do item 6.1) com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

10.2- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta e que possam ser autenticados por meio eletrônico, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação da pregoeira na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas.

10.3- Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas anexados à plataforma nos termos do item 6.1 que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (item 11.1 do Edital), para a Prefeitura do Município de Óleo, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Óleo
Rua Angelo Vidotto, 95
Óleo/SP – CEP: 18.790-204
A/C Setor de Licitações - PREGOEIRA

10.4- Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreo nos termos do item 18.3.

10.5- A verificação da validade e autenticidade dos documentos habilitatórios será feita, sempre que possível, por meio dos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões.

10.6- A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, suspender a sessão para analisa-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6-1- A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no chat da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

11- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1- A Empresa vencedora deverá apresentar pessoalmente ou despachar via serviço postal, a Proposta de Preços escrita com o (s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item a seguir, dentro do prazo



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

e endereço disposto no item 10.2 e 10.3.

11.2- A proposta escrita (modelo no Anexo 10) deverá conter:

- a) número do Pregão (Pregão Eletrônico xx/20xx);
- b) razão social da proponente; CNPJ; endereço completo; telefone/fax e e-mail atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento e conta corrente; qualificação completa do preposto que representará a licitante, indicando seu nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais e assinatura;
- b.1) O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
- c) descrição do objeto, em conformidade com as especificações do Anexo 01 deste Edital, com indicação da marca;
- d) preço unitário e total por item, não superiores aos valores estimados (Anexo 01 – Termo de Referência), em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;
- e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.

11.3- O objeto deverá atender às especificações constantes no Anexo 01.

11.4- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5- A proposta final será documentada nos autos e considerada no decorrer da execução da Ata de Registros.

11.6- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.7- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.8- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.9- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.10- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

11.11- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12- RECURSOS

12.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 15 (quinze) minutos, na sessão pública, de forma imediata e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1-1- As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

12.1-2- Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1-3- Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12.3- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.5- Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pessoalmente ou por meio de serviço postal para a Prefeitura do Município de Óleo, no endereço: Rua Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, de Óleo/SP, CEP 18.790.000, A/C Setor de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, o número do processo, as razões do recurso ou das contrarrazões e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; deverá ser encaminhada, também, uma cópia na plataforma da Bolsa de Leilões e Licitações – BLL no mesmo prazo supracitado.

13-DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1-1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1-2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a presente Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2- Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat ou e-mail), ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3- Na ausência de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior propondo a homologação.

15- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a presente Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, demais penalidades legais e no Decreto Municipal n. 2395/2021, Anexo 14 deste edital, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

15.2- A adjudicatária será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

16- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

16.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2- A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@pmoleo.sp.gov.br e, posteriormente, protocolada a original no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Rua Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, de Óleo/SP.

16.3- Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5- Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

pelo proponente.

16.6- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail licitacao@pmoleo.sp.gov.br.

16.7- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao Departamento requisitante, aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, do edital e seus anexos.

16.8- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8-1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

16.8-2- Caso a complexidade da matéria assim exija, suspenderá a data do certame para as devidas diligências que se façam necessárias.

16.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17- FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1- Após a homologação do resultado, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui o Anexo 11.

17.2- A empresa vencedora, quando convocada, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura do Município de Óleo para assinar a Ata ou, ainda, enviá-lo, pelo mesmo prazo disposto, através de serviço postal quando ela tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico.

17.3- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Município efetuará seus pedidos à (s) empresa (s) adjudicatária (s) através de emissão de Autorizações de Compras, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

17.4- NÃO SERÁ CONCEDIDO reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal n. 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

17.5. DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018:

17.5.1. As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

17.5.2. Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

17.5.3. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em base legal válida e específica.

17.5.4. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados.

17.5.5 O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário.

17.5.6. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

17.6. DO TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS DA CONTRATADA

17.6.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular, dados relacionados ao endereço da Contratada, tendo em vista a necessidade da Contratante identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado.

17.6.2. Os dados coletados poderão ser utilizados para compartilhamento com órgãos fiscalizadores e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do presente instrumento.

17.6.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por arte da Contratada.

17.6.4. A Contratante informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

estritamente necessários para os fins almejados neste contrato.

17.6.5. A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses e as exigências em relação à execução de políticas públicas da Contratante.

17.6.6. A Contratada possui tempo indeterminado para acesso aos próprios dados armazenados.

17.6.7. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos, documentos fiscais, notificações, ordens de serviços) em que pese eles possuam dados pessoais, por parte da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

17.6.8. Em eventual vazamento indevido de dados a Contratante se compromete a comunicar seus contratados sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido.

17.6.9. A Contratante informa que a gerencia de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei.

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Óleo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município DE Óleo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.1-1- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

18.2- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da presente Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3- A comunicação via e-mail (licitacao@pmoleo.sp.gov.br) ou via telefone (14-3357-1211) do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.

18.4- É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, **promover diligências** com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5- Os proponentes intimados a prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

18.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

18.10- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.11- Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.12- A Pregoeira E sua Equipe de Apoio atenderão os interessados no período das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Municipalidade no endereço supracitado, ou pelo telefone (14)3357-1211, ou ainda, preferencialmente, por meio de e-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br para melhores esclarecimentos.

18.13- Integram o presente Edital:

- Anexo 01** - Termo de Referência;
- Anexo 02** - Documentos para Habilitação;
- Anexo 03** - Declaração da empresa apta a emitir nota fiscal eletrônica
- Anexo 04** - Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação;
- Anexo 05** - Declaração microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo 06** - Declaração- idoneidade;
- Anexo 07** - Declaração- inexistência de qualquer fato impeditivo;
- Anexo 08** - Declaração de inexistência de parentes;
- Anexo-09-** Declaração não utilização de mão de obra infantil;
- Anexo 10-** Modelo de proposta;
- Anexo 11-** Modelo ata de registro de preços;
- Anexo 12-** Informações exigidas pelo tcesp – audep fase iv
- Anexo 13** Declaração-LGPD
- Anexo 14-** Decreto n. 2.395/2021.

18.14- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Piraju/SP.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE ÓLEO/SP, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Jordão Antonio Vidotto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a realização para registro de preços destinado à aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades da EMEIEF Prefeito Affonso Garcia, Bairro Lajeado, Professora Maria Pires de Moura e CMEI Isaltina Ribeiro Rosa do Município de Óleo/SP.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação visa aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, para atender as necessidades da EMEIEF Prefeito Affonso Garcia, Bairro Lajeado, Professora Maria Pires de Moura e CMEI Isaltina Ribeiro Rosa do Município de Óleo/SP conforme neste Termo de Referência.

2.2. Para a formação do mapa de preços, foram levantados **03 (três) orçamentos**, de empresas da região.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	IMAGEM	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONJUNTO ALFANUMÉRICO 1000 PEÇAS Conjunto confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Contém 1000 peças medindo aproximadamente 30mm, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	10		R\$ 171,44	R\$1.714,40
2	AMARELINHA EM VINIL Fabricado em espuma de alta densidade, revestida em vinil impermeável com o jogo de amarelinha impresso. Acompanha uma estrelinha que serve como marcador. Medidas: 237cm (C) x 68 cm (L) x 1 cm (A).	04		R\$337,627	R\$1.350,51
3	AMARELINHA EM LONA Amarelinha confeccionada em lona vinílica com impressão digital de motivos de amarelinha com desenho de animais envolta. Tamanho aproximadamente: 2,00m x 60cm	04		R\$324,960	R\$1.299,84



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4	BALDE CONECTANDO FORMAS Composto por 480 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em I com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: Balde plástico com alça medindo aproximadamente 24 x 27 cm.	10		R\$107,333	R\$1.073,33
5	BATE MARTELO (PINOS) Confeccionado em M.D.F. E.V.A. e madeira. 1 base de 13 x 7 x 24,5 cm pintada com tinta ultravioleta atóxica branca e E.V.A. colorido, 4 pinos de madeira com 10 cm de altura, coloridos nas cores vermelho, verde, amarelo e azul. 1 martelo de madeira de 18 cm.	10		R\$116,33	R\$1.163,33
6	BOLA DE BORRACHA Nº 8, Circunferência: 38 a 42 cm, Peso: 130 a 160g	50		R\$98,733	R\$4.936,65
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Produto fabricado em pvc. Tipo de costura: costurada à mão.	50		R\$309,867	R\$15.493,35
8	BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO Material: Pelúcia Enchimento: Fibra de poliéster siliconado Produto atóxico, antialérgico e lavável (consulte a etiqueta). Altura: 23 cm, largura: 23 cm, comprimento: 23 cm Peso: 270g	20		R\$128,833	R\$2.576,66
9	MESINHA ENCANTADA Empilhar, brincar e aprender! Mesinha didática com diversas formas para empilhar, blocos coloridos de encaixe, engrenagens, esfera giratória, e peças que deslizam, divertem e estimulam a coordenação dos pequeninos. Acompanha: 1 Mesinha com Tampa Didática, 4 Formas Didáticas, 5 Peças Empilháveis, 1 Telefone	14		R\$358,333	R\$5.016,66



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

10	<p>ANDADOR DIDÁTICO FELIZ</p> <p>Brinquedo 2 em 1, é um andador e um centro de atividades que encanta com seus detalhes. Com relevos e diversas interações, como pecinha para girar com barulhinho de “creck-creck”, trenzinho deslizante e chocalho. O andador foi desenvolvido pensando na segurança das crianças. Possui um sistema que trava as rodas dianteiras, caso o andador seja puxado para trás. Sua base ampla garante maior segurança e também transmite mais confiança, possibilitando um apoio firme para o bebê caminhar.</p> <p>Contém: 1 Andador, 2 Braços de sustentação</p>	14		R\$409,00	R\$5.726,00
11	<p>MINI MARKET</p> <p>O mercadinho é uma vendinha completa para brincar com os amigos (as). A venda além das frutas e verduras, tem também leite, gelatina, suco e até molho de tomate. É só escolher, colocar dentro da cestinha e pesar tudo no caixa. Ah, só não pode esquecer de pesar as frutas e verduras na balança. Brincadeira do faz de conta que estimula o conhecimento geral através do aprendizado pela imitação.</p> <p>Contém: 1 Mini Market, 2 Abas laterais, 1 Balança, 1 Cesta de compras, 1 Telefone, 6 Verduras e legumes, 8 Caixinhas</p>	15		R\$707,30	R\$10.609,50
12	<p>MINI GLAMOUR</p> <p>Um mini camarim para se produzir, com espelho e diversos acessórios para brincar com a turma. A penteadeira vem com porta jóias, mini porta retrato e frascos de perfume para que a produção fique completa.</p> <p>Contém: 1 Penteadeira, 2 Abas laterais, 1 Porta-Retrato, 1 Prancha, 1 Secador, 1 Escova, 1 Pente, 2 Presilhas, 1 Pulseira, 2 Frascos com tampa, 2 Porta joias com tampa</p>	10		R\$596,667	R\$5.966,67
13	<p>MINI MECHANIC</p> <p>Bancada de trabalho com ferramentas criar, montar e desmontar!</p> <p>Uma bancada de trabalho colorida e equipada com diversas ferramentas e acessórios. A brincadeira será montar e desmontar, parafusar e soltar parafusos e o que mais a imaginação quiser. Estimula a criatividade, o raciocínio na resolução de problemas.</p>	14		R\$511,00	R\$7.154,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	Contém: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 Chave de fenda, 1 Chave de boca, 1 Chave inglesa, 1 Serrote, 1 Martelo, 2 Formas planas, 4 Parafusos, 4 Porcas				
14	KIT MATERNAL CUBINHOS Fabricado em espuma de alta densidade, revestida em tecido colorido com estampas infantis impressas. Conjunto composto por 10 cubos de temas variados, como: animais, números e quantidades, meios de transporte, frutas, dentre outros. Medidas: 10 cm (C) x 10 cm (L) x 10 cm (A).	04		R\$439,207	R\$1.756,83
15	BRINQUEDOS EDUCATIVOS KIT DE COZINHA COMPLETO Para montar a cozinha e fazer comidinhas deliciosas. No faz de conta não tem tempo ruim para a criatividade e interação. O que vale é o imaginário, a diversão e o aprendizado. Através da criatividade e imaginação brincar de cozinhar estimula o aprendizado imitando a realidade. Contém: 1 Panelinha com tampa, 1 Leiteira com tampa, 1 frigideira, 2 Pratos, 2 Xícaras, 2 Facas, 2 Garfos, 2 Colheres, 1 concha, 1 espumadeira Cores sortidas.	10		R\$149,833	R\$1.498,33
16	CONE COLORIDO 20CM Material: PVC Tamanho: 20 cm Cores sortidas.	20		R\$35,533	R\$710,66
17	CUBOS MULTIATIVIDADES Brinquedo educativo, cubo didático com blocos, unidade. Observe que as figuras geométricas no cubo podem ser diferentes das imagens! Material: Polipropileno Cores sortidas.	04		R\$427,00	R\$1.708,00
18	MICROONDAS LITTLE CHEFS Dimensões da embalagem: comprimento: 31,5 cm Largura: 17,5 cm Altura: 19,5 cm Composição: Polipropileno (PP)	08		R\$518,33	R\$4.146,66



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

19	<p>LANCHONETE COMPLETA A lanchonete é super equipada e nela é possível brincar dos dois lados e levar pra lá e pra cá, porque vem com rodinhas. São diversos detalhes que prendem a atenção na brincadeira do faz de conta! Contém: 1 Lanchonete, 1 Máquina de café e suco, 2 Copos, 2 Xícaras, 2 Pires, 2 Colheres, 1 Hambúrguer, 1 Queijo, 2 Cachorros quentes, 2 Porções de batata frita, 2 Sorvetes com suporte, 1 Tubo catchup, 1 Tubo mostarda, 1 Fritadeira 1 Tostadeira, 1 Espátula, 1 Colher de sorvete, 1 Pegador 1 Manual de Instruções</p>	08		R\$1.466,667	R\$11.733,34
20	<p>CUBO DE ENCAIXE Confeccionada em M.D.F. e madeira - 4 peças coloridas pintadas com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Medidas das peças variando de 3 x 3 cm a 11, 5 x 11, 5 x 4,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.</p>	10		R\$164,467	R\$1.644,67
21	<p>CENTOPÉIA DE BAGUN Estrutura fabricada em arame zincado, revestido em bagun. Medidas: 300 cm (C) x 50 cm (D).</p>	10		R\$474,793	R\$4.747,93
22	<p>CENTRO ATIVIDADES Para a criança desenvolver a coordenação motora e a percepção de movimentos, possui espelho para a criança se divertir, peças que fazem movimentos como as asas da borboleta, abelha e os bonecos laterais giram. Além disso, no painel do brinquedo possui um botão com música para a criança enquanto ela brinca. Conta com 03 modos para se brincar, para crianças a partir de 3 meses. Capacidade Suportada: 30 Kg Material: Plástico Cores sortidas.</p>	10		R\$506,00	R\$5.060,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

23	BOMBEIROS EM AÇÃO O caminhão acompanha escada com regulagem de altura e giro de 360°. E não para por aí, afinal bombeiro de verdade tem um super lançador de água, e o Bombeiros em Ação vem com um reservatório para a água para lançar água de verdade! Acompanha também três diferentes melodias que quando tocam acendem os faróis. Contém: 1 Caminhão	50		R\$99,773	R\$4.988,65
24	MAX CAÇAMBÃO Para o desenvolvimento motor das crianças não existe nada melhor do que brincar, assim ela vai descobrir suas capacidades, suas habilidades e limites. Para isso a Daluel está sempre oferecendo os melhores brinquedos a você. Esse é o Caçambão Max da Tilin, esse incrível caminhão com caçamba bem acompanhado de uma pá, assim você poderá carregar todos os entulhos presentes em suas obras e construir diversas ruas. Esse incrível caçambão possui aproximadamente 33 cm de altura, 82 cm de comprimento e 31 cm de largura.	50		R\$68,333	R\$3.416,65
25	BRINQUEDO MUSICAL TELEFONE <ul style="list-style-type: none">- Teclado numeral de telefone- Discagem igual de telefone- Luzes no teclado- Botão liga e desliga- Músicas tocadas, cada tecla tem uma música- Botão activity que multiplica as funções das teclas- Alça para segurar- Utiliza 3 pilhas aa (não inclusas)	10		R\$365,667	R\$3.656,67
26	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO TRANSPORTE Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes transportes (navio, trem, foguete, carro, submarino e avião), com cortes diferenciados, separando objetos em partes com suas respectivas sílabas. Observação: as sílabas que não se separam, exemplo trem, a base é inteira.	04		R\$113,633	R\$454,53



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

27	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO ANIMAIS Quebra cabeça confeccionado em M.D.F. composto por 18 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes animais (gato, pato, elefante, borboleta, cachorro, galinha), com quantidades de cortes diferenciados separando animais em partes com suas respectivas sílabas.	04		R\$51,723	R\$206,89
28	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO OBJETOSÍLABA Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes objetos (alfinete, prato, televisão, relógio, chave e pá), com cortes diferenciados, separando objetos em partes com suas respectivas sílabas. Observação: as sílabas que não se separam, exemplo pá, a base é inteira. Embalagem:	04		R\$192,243	R\$768,97
29	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DIVISÃO SILÁBICA Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 72 peças encaixáveis que formam 18 quebra-cabeças associando a imagem à formação da palavra a partir de sílabas. Cada quebra-cabeça tem medida aproximada de 130x125x2,8mm.	04		R\$295,020	R\$1.180,08
30	KIT CUBOS EDUCATIVOS Fabricado em espuma de alta densidade, revestida em vinil impermeável com estampas infantis impressas. Fechamento dos cubos com solda eletrônica, sem costuras aparentes. Conjunto composto por 12 cubos próprios para banho com diversos temas como: formas geométricas, instrumentos musicais, alimentos, hábitos do cotidiano, animais, flores, utensílios, roupas, profissões, esportes, legumes e material escolar. Medidas: 10 cm (C) x 10 cm (L) x 10 cm (A).	04		R\$188,813	R\$755,25



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

31	<p>GANGORRA DOGÃO Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de cachorro, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis. *Gangorra ideal para uma criança. Medidas: 80 cm (C) x 39 cm (L) x 46 cm (A). Cores sortidas.</p>	20		R\$ 1.036,60	R\$20.732,00
32	<p>GANGORRA CROCODILO Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de crocodilo, com olhos de acrílico rosqueados, assentos anatômicos, manoplas duplas (pegadores) confortáveis. *Gangorra ideal para três crianças. Medidas: 143 cm (C) x 40 cm (L) x 48 cm (A). Cores sortidas.</p>	20		R\$352,893	R\$7.057,86
33	<p>GANGORRA JACARÉ Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de jacaré, com olhos de acrílico rosqueados, assentos anatômicos, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis. *Gangorra ideal para duas crianças. Medidas: 106 cm (C) x 39 cm (L) x 47 cm (A). Cores sortidas.</p>	20		R\$268,853	R\$5.377,06



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

34	<p>GANGORRA DINOSSAURO Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de dinossauro, com olhos de acrílico rosqueados, assentos anatômicos, apoio para os pés e bordas salientes para apoio das mãos. *Gangorra ideal para três crianças. Medidas: 152 cm (C) x 37 cm (L) x 48 cm (A). Cores sortidas.</p>	20		R\$ 462,853	R\$9.257,06
35	<p>GANGORRA CAVALINHO Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de cavalo, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis. *Gangorra ideal para uma criança. Medidas: 90 cm (C) x 27 cm (L) x 48 cm (A). Cores sortidas.</p>	20		R\$181,280	R\$3.625,60
36	<p>GANGORRA LAGARTA FELIZ Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de lagarta, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis. *Gangorra ideal para uma criança. Medidas: 78 cm (C) x 25 cm (L) x 52 cm (A). Cores sortidas.</p>	20		R\$178,613	R\$3.572,26



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

37	<p>BONECA PINK DE PANO Boneca de Pano Composição: Corpo - Malha Vestido - Tecido Tricoline Enchimento Fibra de Silicone Antialérgica Dimensões: 30cm altura x 24cm largura</p>	50		R\$182,133	R\$9.106,65
38	<p>ABC BICHOS Quebra-cabeça em madeira com imagens de vinte e um bichinhos. Auxilia a criança a reconhecer as letras do alfabeto de forma bem lúdica e divertida. A primeira letra do nome é removível justamente para reforçar sua identificação. Dimensões do produto aproximadamente: 22x22x4 cm Itens inclusos: 21 quebra-cabeças Composição / Material: Madeira</p>	04		R\$54,633	R\$218,53
39	<p>FOGÃO LE CHEF Composição: Polipropileno (PP) Dimensões: 17 x 25 x 12 cm</p>	08		R\$283,333	R\$2.226,66
40	<p>GELADEIRA DE BRINQUEDO LITTLE CHEFS Composição: Polipropileno (PP) Altura x Comprimento x Largura: 40 cm x 16 cm x 14 cm</p>	08		R\$373,000	R\$2.984,00
41	<p>KIT QUEBRA CUCA Kit contendo 120 peças com diversos formatos que possibilitam a montagem de 08 tipos de brinquedos, sendo eles: ferro de passar, telefone, casa, locomotiva de trem, barco, caminhão, carro de corrida e avião. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço e imaginação da criança. Produzido em polipropileno virgem, atóxico, pelo processo de injeção. Medidas de cada peça: -Peça maior: 13,7 cm (C) x 9 cm (L) x 5 cm (A). -Peça menor: 4,4 cm (C) x 4,4 cm (L) x 2,4 cm (A).</p>	10		R\$323,333	R\$3.233,33



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

42	PIA DE COZINHA DE BRINQUEDO LE CHEF É composta por diversos brinquedos de cozinha. Acessórios: 2 pratos 1 Frigideira 1 Caçarola com tampa 2 copos.	08		R\$372,047	R\$2.976,38
43	KIT CARRINHOS BABY Kit contendo 06 carrinhos gigantes fabricados em vinil. São seis modelos diferentes: Bombeiro, Jipe, Caminhonete, Caçamba, Polícia e Ônibus. As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper. Medidas aproximadas de cada carrinho: 24 cm (C) x 17 cm (L) x 23 cm (A).	10		R\$125,000	R\$1.250,00
44	KIT FERRAMENTAS COMPLETO Kit completo de ferramentas super coloridas para criar, montar e desmontar! Contém: 1 Furadeira, 1 Morsa, 1 Alicata, 1 Chave de Fenda, 1 Chave de Boca, 1 Chave de Inglesa, 1 Serrote, 1 Martelo, 4 Parafusos, 4 Porcas	10		R\$119,933	R\$1.199,33
45	KIT LIMPEZA COMPLETO Para brincar de casinha igual a mamãe e o papai! O kit acompanha utensílios de limpeza igual aos de verdade, tudo em um carrinho pra levar a brincadeira onde quiser! Contém: 1 Vassoura, 1 Rodo, 1 Pá, 1 Balde, 1 Carrinho, 1 Manual de Instruções	10		R\$157,700	R\$1.577,00
46	KIT MORDEDOR E CHOCALHO Conteúdo: 6 peças Composição: Plástico atóxico Órgão certificador de segurança: INMETRO Cores e modelos sortidos.	10		R\$106,760	R\$ 1.067,60
47	KIT PELUCIA Fabricado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, composto por 09 bichinhos diversos Medidas da embalagem: 42 cm (C) x 36 cm (L) x 28 cm (A). Cores e modelos sortidos.	10		R\$382,667	R\$3.826,67



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

48	KIT SONORO Contem 4 peças. Material/Composição: Plástico Todos os Brinquedos tem cores, luzes e sons que estimulam as habilidades sensoriais do bebê e ajudam no desenvolvimento! Cores e modelos sortidos.	10		R\$354,500	R\$3.545,00
49	BICHINHOS DE VINIL Kit contendo 19 bichinhos sortidos fabricados em vinil. Com eles a criança pode brincar no banho ou até mesmo mordê-los. Medidas e modelos variados.	10		R\$239,90	R\$2.399,00
50	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO FRUTISÍLABA Confeccionado em M.D.F. composto por 18 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes frutas (pêssego, uva, morango, abacaxi, melancia), com quantidades de cortes diferenciados separando frutas em partes com suas respectivas sílabas.	04		R\$49,533	R\$198,13
51	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO HORTISÍLABA Confeccionado em M.D.F. composto por 18 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes legumes (beterraba, pimentão, milho, vagem, cenoura e abóbora), com quantidades de cortes diferenciados separando legumes em partes com suas respectivas sílabas.	04		R\$50,200	R\$200,80
52	TATAME DE EVA Confeccionado em E.V.A. Amarelo. Composto 01 peça/placa cortada com encaixes. Medida 100 x 100 x 1,5cm. Cores disponíveis: azul, vermelho, amarelo e verde	100		R\$76,333	R\$7.633,30

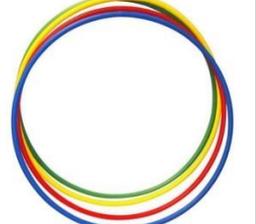


Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

53	<p>GANGORRA 2 LUGARES CAVALINHO Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Contém peça monobloco, com dois pares de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por duas crianças de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de cavalo para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 40cm (largura) x 50cm (altura) x 110cm (comprimento).</p>	20		R\$171,613	R\$3.432,26
54	<p>MOTOCICLO TICO TICO Assento anatômico. Corpo: Vem com cartela de adesivos para colar Peso máximo suportado: 19Kg Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45,5cm x 47cm x 52cm Cores sortidas</p>	50		R\$677,933	R\$33.896,65
55	<p>BAMBOLÊ Confeccionado em polietileno atóxico e colorido pelo processo de extrusão. Dimensões Do Produto: de 60 a 65 Cm De Raio Total Cores sortidas</p>	20		R\$9,20	R\$184,00
56	<p>CARRINHO DE BONECA SLIM Vem com cinto de segurança para a boneca, igual a um carrinho de bebê de verdade. É fácil de manusear e leve para carregar, disponível em diversas cores e estampas. Fácil manuseio e desmontagem. Cores sortidas</p>	20		R\$222,267	R\$4.445,34
57	<p>JOGO CILADA Escolha um dos desafios e vá tentando encaixar as peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada. Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe. Tipo(s) de material: Plástico</p>	20		R\$82,060	R\$1.641,20



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

58	<p>CONJUNTO DE MEMÓRIA EDUCATIVA</p> <p>Conjunto composto por 10 caixas (cada caixa com 40 peças) de jogo da memória de diferentes temas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sílabas; - Plural e singular; - Meios de transporte; - Frutas, verduras e legumes; - Libras;- Animais vertebrados; - Brinquedos; - Profissões; - Alfabeto; - Adição e Subtração. <p>Caixas fabricadas em madeira pinus e peças em MDF de 3 mm com imagens impressas em policromia.</p> <p>O jogo da memória desperta a curiosidade e a autoconfiança, proporcionando desenvolvimento da linguagem, do pensamento, da concentração e da atenção das crianças.</p> <p>Medidas aproximada: 13 cm (C) x 13 cm (L) x 5 cm (A).</p>	05		R\$408,427	R\$2.042,14
59	<p>PULA CORDA</p> <p>Tamanho da Corda: 2,10 metros Comprimento, 6 mm de Espessura Acabamento: Corda Trançada em Nylon,</p>	50		R\$12,40	R\$620,00
60	<p>TÚNEL CENTOPEIA DE BAGUN - 2M</p> <p>confeccionado em lona vinílica *bagun* e arame zincado. Dobrável e Sanfonado.</p> <p>Medidas aproximada: 2m comprimento x 0,50m de diâmetro.</p>	10		R\$421,960	R\$4.219,60
61	<p>TÚNEL LÚDICO TRENZINHO</p> <p>Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, cores vivas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração.</p> <p>Composto por 04 módulos auto encaixáveis e expansíveis, é multicolorido, com aberturas laterais e entrada com formato lúdico de trenzinho com fumaça. Produto com acabamento arredondado.</p> <p>Dimensões aproximadas: 89cm (largura) x 96cm (altura) x 214cm (comprimento).</p>	10		R\$12.692,667	R\$126,926,67

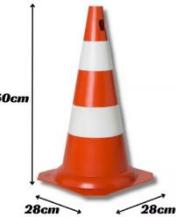


Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

62	ALINHAVOS DE NUMERAIS Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9.	10		R\$82,707	R\$827,07
63	ALINHAVOS DE VOGAIS Confeccionado em M.D.F. 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.	10		R\$47,917	R\$479,17
64	CONJUNTO NOSSO CHAZINHO Kit Infantil Nosso Chazinho com 13 peças. Contém: 4 Xícaras, 4 Pires, 4 Colheres, 1 Caixa de Chá (não tem chá) Composição: Plástico	05		R\$214,067	R\$1.070,34
65	CONJUNTO FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS O conjunto contém 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) com boca articulada, confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.	10		R\$218,483	R\$2.184,83
66	CONES 50CM Cone Rígido com 50cm de altura, é de alta resistência e ótimo acabamento, fabricado em material plástico rígido. Possui duas faixas plásticas injetadas junto ao corpo do cone, tem furação para passagem de correntes e faixas. Tipo: Não refletivo Material: PP (Polipropileno Injetado) - PVC rígido Medidas: 50x28x28cm	20		R\$38,933	R\$778,66
67	BOLA DE BASQUETE Circunferência aproximada: 75/78 cm Câmara: 100% borracha butílica Peso aproximado: 600/650 g Composição: 100% Borracha	20		R\$77,260	R\$1.545,20



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

68	BOLA HANDEBOL Material: PU x PVC - Câmara vinil Peso: 380 a 400 gramas Medida: 55 a 60 cm circunferência Cores sortidas	20		R\$313,827	R\$6.276,54
69	BOLA VOLEIBOL CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM Cores sortidas	20		R\$66,500	R\$1.330,00
70	BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO Dupla ação: infla nos dois sentidos ao empurrar e puxar Altura: 36 cm Cores sortidas	04		R\$174,133	R\$696,53
71	BOLA FUTSAL Composição: PVC Câmara Interna: 100% Borracha Peso do Produto: 400 - 440 gr Circunferência: 62 - 64 cm Cores sortidas	20		R\$100,007	R\$2.000,14
72	BOLA FUTEBOL Diâmetro: 22 centímetros; Composição: PVC; Material: Vinil; Peso: 280 gramas; Tamanho Oficial; Cores sortidas	20		R\$213,667	R\$4.273,34
73	MÁQUINA DE LAVAR HOME LOVE 360 - Dimensões Aproximadas do Produto AxLxC (cm): 14cm de comprimento X 21cm de altura X 15cm de largura - Material: Plástico - Conteúdo da Embalagem: 01 - Máquina de Lavar - Idade Recomendada: A partir de 3 anos - Alimentação: Manual	04		R\$171,113	R\$684,45
74	BONECA ISADORA Tamanho: 40 cm Embalagem: Altura: 53,5 cm, Comprimento: 50 cm, Largura: 12 cm	100		R\$75,003	R\$7.500,30



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

75	BONECA ISADORA NEGRA Tamanho: 40 cm Embalagem: Altura: 53,5 cm, Comprimento: 50 cm, Largura: 12 cm	100		R\$77,003	R\$7.700,30
76	BONECA ELISI Ela fala 30 frases!! Tamanho: 31 cm Embalagem: Altura: 40 cm, Comprimento: 24,5 cm, Largura: 9 cm	50		R\$105,260	R\$5.263,00
77	PERCEPÇÃO VISUAL Confeccionado em M.D.F. 66 peças medindo 8 x 8 cm, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, formando 10 jogos. Cachorro em sua casa, Estações do ano, onde moram? Posições corporais, A fazenda, Associação de ideia, Expressões faciais, as flores, Balões, Posições-lápis. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 20 x 9 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	04		R\$290,103	R\$1.160,41
78	KIT PRAIA COMPLETO Baldinho para a criançada se divertir na praia ou na piscina. Acompanha brinquedinhos para usar na areia e usar a criatividade. ITENS INCLUSOS 1x: Baldinho com alça 1x: Pazinha 1x: Garfinho 1x: Peixinho 1x: Estrelinha 1x: Conchinha 1x: Cavalo marinho 1x: Caranguejo Tamanho: 13 x 12 cm	10		R\$43,267	R\$432,67
79	SACOLÃO PRE ESCOLAR Kit contendo múltiplas peças que permitem a montagem de 11 tipos diferentes de brinquedos, sendo eles: palhaço alegria, palhaço trevos, palhaço módulos, urso com argolas, peixe com argolas, tartaruga de encaixe, cachorro basset com argolas, girafa com argolas, bola de encaixe, pirâmide com argolas e trem com polibol. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Produzido em polietileno virgem atóxico de alta densidade pelo processo de sopro (peças ocas). As peças são acondicionadas em bolsa de PVC	05		R\$321,333	R\$1.606,67



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	transparente com zíper. Medidas aproximadas: Brinquedo maior: 17 cm (C) x 12 cm (L) x 37 cm (A). Brinquedo menor: 9 cm (C) x 9 cm (L) x 9 cm (A).				
80	SACOLÃO CONECTANDO FORMAS - 1.000 PEÇAS Composto por 1.000 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 137 peças em curva com 3 pinos, 150 peças em I com 3 pinos, 100 peças em L com 3 pinos, 100 peças em L com 4 pinos, 188 peças em I com 2 pinos e 325 peças com 1 pino. Embalagem: Mochila plástica transparente com 2 alças e zíper medindo aproximadamente: 31 x 22 x 35 cm.	05		R\$320,900	R\$3.165,25
81	SACOLÃO TUBÃO Kit contendo 252 peças, divididas em 06 modelos diferentes, sendo eles: Curva, Palito, Cruz, T, esfera com pino e luva de conexão. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço, distinção de cores e criatividade da criança. Produzido em polietileno virgem atóxico de alta densidade, pelo processo de sopro. As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: -Peça maior: 9,9 cm (C) x 9,9 cm (L) x 3,4 cm (A). -Peça menor: 3,3 cm (C) x 3,3 cm (L) x 3,3 cm (A).	04		R\$234,347	R\$937,39
82	SACOLÃO TRIPINOS Kit contendo 300 peças em formato de trevos de três pontas arredondadas, com 06 encaixes cada. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço, distinção de cores e criatividade da criança. Produzido em polietileno virgem atóxico de alta densidade, pelo processo de sopro. As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: 6,8 cm (C) x 6,8 cm (L) x 1,5 cm (A).	04		R\$265,327	R\$1.061,31



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

83	<p>SACOLÃO BIG TAND Kit contendo 250 peças, divididas em 06 formatos diferentes: carrinho, rodinha, bloco com 06 pinos, bloco com 04 pinos, bloco com 02 pinos, bloco com 01 pino. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço e imaginação da criança, possibilitando a criação de brinquedos como carrinho, trenzinho, dentre outros. Produzido em polipropileno virgem atóxico pelo processo de injeção. As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: -Peça maior: 18,3 cm (C) x 7,9 cm (L) x 4,6 cm (A). -Peça menor: 2,4 cm (C) x 2,4 cm (L) x 4,6 cm (A).</p>	06		R\$269,447	R\$1.616,68
84	<p>KIT AGRO C/ 4 PEÇAS Contem: 1 trator carregadeira – (29cm aproximadamente), 1 escavadeira – (17cm aproximadamente), 1 Trator Bob Workers (27cm aproximadamente), Trator fora da estrada (36 cm aproximadamente)</p>	10		R\$153,600	R\$1.536,00
85	<p>BANCADA DE FERRAMENTA brinquedo bancada de trabalho com ferramenta itens que acompanham a bancada: bancada, alicate, chave de fenda, chave de boca, serrote, furadeira, martelo, parafuso e porcas- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO</p>	10		R\$ 2.011,333	R\$20.113,33
86	<p>BICHINHOS DE LATEX VARIOS MODELOS E TAMANHOS, APROPRIADOS PARA BEBÊS. KIT COM 10 UNIDADES</p>	20		R\$124,747	R\$2.494,94
87	<p>CUBO DE ATIVIDADE 1 CUBO COM ALÇA E 6 PEÇAS DE ENCAIXE, 1 RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) 18X18X18CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO 60G.</p>	10		R\$ 363,267	R\$3.632,67
88	<p>CUBO DE ENCAIXE MATERIAL EM MDF CONTENDO 5 PEÇAS COLORIDAS. MEDINDO 9,8 CM DE COMPRIMENTO X 98 CM DE LARGURA X 98 CM DE ALTURA. (PEÇA MAIOR). ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.</p>	10		R\$102,807	R\$1.028,07



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS. INDICAÇÃO: A				
89	BAU PRE ESCOLAR BAÚ PRÉ ESCOLAR COM 10 PEÇAS CONTÉM 10 PEÇAS DE PLÁSTICO SENDO: PALHAÇO TEIMOSO (12,5X12,5X22,5); PALHAÇO NARIZINHO (9,5X9,5X25,5); PALHAÇO TREVO (11,0X11,0X26,0); PALHAÇO BOLA (9,5X9,5X26,0); TARTARUGA (23,5X18,0X15,0), TRENZINHO (14,0X8,0X11,5), URSO DE ENCAIXE (10,5X10,5X29,0), BOLA BEM BOLADA (9,5X9,5X9,5) E GATO/CACHORRO COM ARGOLA (9,0X9,0X16,0); TODOS OS BRINQUEDOS SÃO ACONDICIONADOS BAÚ DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,4 X 37,2 X	05		R\$633,050	R\$3.165,25
90	SACOLÃO QUEBRA CUCU SACOLÃO COM 120 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, COLORIDO, ENCAIXÁVEIS, POSSIBILITANDO 8 MODELOS DE MONTAR ONDE IRÁ DESENVOLVER A SUA CRIATIVIDADE COMO: TELEFONE, AVIÃO, CASA, TREM, ETC. ACONDICIONADO EM SACOLA	05		R\$321,333	R\$1.606,67

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, das Escolas Municipais, visado melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Assim sendo, esta solicitação é necessária para melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

4. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

4.1. Os Brinquedos Pedagógicos adquiridos deverão ser entregues diretamente na



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Diretoria Municipal da Educação, Rua Antonio Catanelli, nº130 - Centro, Município de Óleo/SP - CEP: 18790.000, impreterivelmente, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

4.2. O(s) bem(s) objeto deste edital deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento, constando o número do Processo, número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.3. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93 e alterações.

4.4. É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento.

4.5. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

5. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

5.1. O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de **20 (vinte) dias** após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

5.2.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

6.1. O recebimento dos objetos terá como responsável, a Diretora Municipal da Educação – Nair Rodrigues de Oliveira Lopes, Diretora de Escola – Thais Bianca Madalena Porto Silva e a Assistente Pedagógica- Isabel Cristina de Andrade Bezerra que irão fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

6.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de **05 (dia) para substituição por um produto** em condições aceitáveis por parte da administração.

7. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. O contrato será formalizado após a homologação e adjudicação, com validade de **12 (doze meses)**, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com a Lei Nº 8666/93.

GARANTIA CONTRATUAL

7.2. Não se aplica.

8. RIGACÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal e/ou Fatura, fornecidas pela CONTRATADA.

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.5.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o produto na forma especificada em edital;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/90);
- j) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas,
- j) Nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitido nenhum tipo de subcontratação do objeto desta licitação.

10.2.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aplicação deste procedimento licitatório correrão a conta de dotações própria consignada no orçamento em vigor.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Óleo, CNPJ 46.223.764/0001-47, endereço Rua Angelo Vidotto,95,Vila Martins Municipio de Óleo - CEP 18790-000.

12.2. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, valores unitários tais quais pactuados em contrato, o n° da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA,



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.4. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.6. Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancárias originárias da transferência de pagamento serão por conta da CONTRATADA e descontadas no ato do pagamento.

12.7. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis de N° 8.666/93 e N° 10.520/02, a CONTRATADA que:

13.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4. Fraudar na execução do contrato;

13.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.6. Cometer fraude fiscal;

13.7. Não manter a proposta.

13.8. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.8.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.8.2. Multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.8.3. Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.8.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.8.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;

14.8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.9. Também fica sujeito às penalidades do Artigo 87, III e IV da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA que:

13.9.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

13.9.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999;

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

MINUTA DO ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2023 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (item 11.1 do Edital), para a Prefeitura do Município de Óleo no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Óleo
Rua Angelo Vidotto, 95 – Centro – de Óleo/SP – CEP: 18.790-204
A/C Setor de Licitações - PREGOEIRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Atestado(S) de Capacidade Técnica.
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social),
- c.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c.3) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Cadastro de CNPJ - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- e) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- f) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- g) - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual - Prova de regularidade para



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

h) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal - Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao município da sede do licitante).

i) Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.; <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

K) Certidão Negativa de Falência ou Concordata - expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

l) Certidão Simplificada da Junta Comercial (dentro do envelope de habilitação).

m) Prova de enquadramento em ME/EPP;

n) Declaração de aptidão a emissão de nota fiscal eletrônica MODELO ANEXO 02;

o) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante MODELO ANEXO 03;

p) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e n. 147/14 – CONFORME MODELO DO ANEXO 05, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante MODELO ANEXO 4.

q) Declaração de Idoneidade - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante; ANEXO 05

r) Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes - - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; MODELO DO ANEXO 06

s) Declaração de inexistência de parentes - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que não possui em seu quadro de pessoal, na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Óleo; os sócios da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Óleo. MODELO ANEXO 7

t) Declaração de não utilização de mão de obra infantil - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante; MODELO ANEXO 8

u) Informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado – AUDESP FASE IV (MODELO ANEXO 11).

v) Declaração LGPD (ANEXO 12)

- Caso conste no cadastro algum documento habilitatório com data de validade expirada, a CPL poderá consultar o documento da licitante vencedora nos sítios das entidades responsáveis pelo referido tributo.

OBSERVAÇÕES:

1. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

2. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, salvo aqueles que por força de lei são expedidos em nome da matriz.

2.1. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

3. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4. As licitantes (MEs/EPPs), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será habilitada com restrição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do objeto, prorrogável por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

5. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

**MINUTA DO ANEXO 3
“D E C L A R A Ç Ã O”
APTA A EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, o Decreto Municipal n. 4.954 de 29/11/2010;

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

**MINUTA DO ANEXO 4
DECLARAÇÃO
CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na
(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta esta em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

**MINUTA DO ANEXO 5
DECLARAÇÃO”
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. xx/20xx, realizado pelo Município de Óleo.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MINUTA DO ANEXO 6 “D E C L A R A Ç Ã O” IDONEIDADE

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MINUTA DO ANEXO 7
“D E C L A R A Ç Ã O”
INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MINUTA DO ANEXO 8 “D E C L A R A Ç Ã O” INEXISTENCIA DE PARENTES

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Óleo; os sócios da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Óleo

DECLARA ainda que OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal DE ÓLEO responsável (is) pela licitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MINUTA DO ANEXO 9 DECLARAÇÃO NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 10

MODELO DE PROPOSTA

Município de Óleo, de de 2023.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. xx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.
--	---

BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

OBJETO: O registro de preços destinado à aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades da EMEIEF Prefeito Affonso Garcia, Bairro Lajeado, Professora Maria Pires de Moura e CMEI Isaltina Ribeiro Rosa do Município de Óleo/SP.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
...	R\$...	R\$...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Repetir por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico n. XX/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Carimbo e Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2023

Aos ... dias do mês de ... do ano de ..., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 5.792/2018 e Decreto Municipal n. 4.421/2007, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. XX/2023, doravante denominado DETENTOR DA ATA: ..., CNPJ n., estabelecida a ..., na cidade de ..., Estado de ..., CEP: ..., Fone/Fax: ..., neste ato representada pelo Sr.(a) ..., RG n. ..., CPF n.

A presente ata tem por objeto o registro de preços destinado à aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades da EMEIEF Prefeito Affonso Garcia, Bairro Lajeado, Professora Maria Pires de Moura e CMEI Isaltina Ribeiro Rosa do Município de Óleo/SP, descrições, e preços unitários relacionados abaixo:

TABELA

- 1.1. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R\$... (.).
- 1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
- 1.4. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ou de eventual contrato dela decorrente, o fornecimento do item registrado na quantidade que for preciso.
- 1.5. A empresa deverá prestar assistência a respeito de possíveis vazamentos, trocando de imediato o produto mesmo estando dentro da validade, que não pode ser inferior a doze meses.
- 1.7. A entrega (fornecimento) deverá ser feita de acordo com a necessidade de cada setor, nos horários informados na Autorização de Compras.
 - 1.7.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto, bem como da carga e descarga da mercadoria até seu destino final.
- 1.8. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no seu rodapé.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1.9. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n. ==/2023).

1.9.1. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.10. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do item entregue, sendo que, constatado irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

b) à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.1. Caso não haja impedimento, os produtos serão automaticamente recebidos em definitivo pelo setor responsável.

1.10.2. Não será permitida a troca ou substituição de marca dos produtos contratados sem prévio aviso por escrito ao Poder Executivo desta Prefeitura e posterior a autorização da troca.

1.11. A DETENTORA DA ATA está sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto Municipal, do ÓRGÃO GERENCIADOR, que faz parte integrante do presente ajuste.

1.12. Os valores devidos pelo Município serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e encaminhamento das notas fiscais eletrônicas ao Setor Contábil do Município de Óleo.

1.12.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência.

Claudia Regia Estevam Berto-Chefe de serviço de saúde

1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.

1.15. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1.16. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. ==/2023 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

1.17. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, **os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).**

1.18. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.19. O prazo de vigência da presente Ata é de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Piraju, Estado de São Paulo, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Jordão Antonio Vidotto e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE Óleo, ... DE ... DE

Jordão Antonio Vidotto
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____

02- _____ RG _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (DE ORIGEM): XX/2023

ATA DE REGISTRO nº 0xx/2023

OBJETO: . O registro de preços destinado à aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades da EMEIEF Prefeito Affonso Garcia, Bairro Lajeado, Professora Maria Pires de Moura e CMEI Isaltina Ribeiro Rosa do Município de Óleo/SP.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Município de Óleo em, xx de xx de 20xx.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo: representante legal

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº (DE ORIGEM): XX/20XX

OBJETO: .O registro de preços destinado à aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades da EMEIEF Prefeito Affonso Garcia, Bairro Lajeado, Professora Maria Pires de Moura e CMEI Isaltina Ribeiro Rosa do Município de Óleo/SP.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE SERVIÇO DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Óleo, XX DE XX DE 20XX.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS° (DE ORIGEM): XX/20XX

DATA DA ASSINATURA DA ATA: XX/XX/20XX

VIGÊNCIA DA ATA: XX/XX/20XX a XX/XX/20XX

OBJETO: . O registro de preços destinado à aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades da EMEIEF Prefeito Affonso Garcia, Bairro Lajeado, Professora Maria Pires de Moura e CMEI Isaltina Ribeiro Rosa do Município de Óleo/SP.

VALOR (R\$): R\$ _____

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. XX DE XX DE 20XX.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 12

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCESP – AUDESP FASE IV

PREGÃO ELETRÔNICO N. xx/2023

(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

NOTA: INFORMAR DADOS DE TODOS OS SOCIOS.

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome Completo	
Cargo:	
Endereço Residencial:	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Telefone:	
E-mail Pessoal	
Email Institucional	

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa Nome / Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 13
“DECLARAÇÃO”
LGPD

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador),

No uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que **AUTORIZA A COLETA DE DADOS PESSOAIS IMPRESCINDÍVEIS** a participação do certame, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: relacionados à sua identificação pessoal, dados relacionados ao endereço, tendo em vista a necessidade da licitante identificar o local do estabelecimento e residência; com a finalidade de envio de documentos/notificações e outras necessárias a transparência na participação do certame.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 14

DECRETO N. 2.395/2021.

Estabelece parâmetros para aplicação das sanções por infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Óleo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente; e, Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção;

DECRETA:-

Art. 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Óleo, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:-

- I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Art. 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I – multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
- II – multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposto em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo 4º deste Decreto.

Art. 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação assumida; ou,
- II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

fim.

Art. 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de entrega fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Art. 7º - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura poderá reter os pagamentos vincendos em valor equivalente ao da multa a ser aplicada, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Art. 8º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Óleo,
20 de Agosto de 2021.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO